

Jaguapitã, 07 de janeiro de 2025.

**ANTONIO PAULINO DE MELLO**

Diretor - SAMAE  
Portaria nº 010/2025

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**8702A716

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ  
PORTARIA Nº. 003/2025**

**PORTARIA Nº. 003/2025**

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Fica **NOMEADA** a Sra. **IRENIDES AGUILAR DE SOUZA CAMARGO**, portadora do CPF xxx.880.599-xx, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir de 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Jaguapitã, 07 de janeiro de 2025.

**ANTONIO PAULINO DE MELLO**

Diretor - SAMAE  
Portaria nº 010/2025

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**D55107C3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 065 DE 06 JANEIRO DE 2024**

*Errata da portaria nº 045 de 02 de janeiro de 2025.*

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**

A Portaria nº. 045 de 02 de janeiro de 2025, publicada na edição nº. 3187, de 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**RESOLVE:**

**Art. 2º** Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

**Leia-se:**

**RESOLVE:**

**Art. 2º** Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**

Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Eliabe da Silva Cardoso

**Código Identificador:**0FB98D47

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
015/2023**

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a empresa SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda - ME - CNPJ: 00.874.813/0001-00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2023, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** Dilatação no Prazo através do 2º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2023 pelo o período estimado de mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Prestação de Serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da 4º e 5º série da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - ENSINO FUNDAMENTAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses,

**VALOR:** 42.729,10 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 03 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**7E13B4F5

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
006/2022**

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a empresa SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda - ME - CNPJ: 00.874.813/0001-00.

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO do Contrato Original nº. 006/2022, de acordo com o artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por meio de REAJUSTE DO VALOR, conforme previsão no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Prestação de Serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da Educação Infantil: INFANTIL 4 E INFANTIL 5 que serão utilizados no Centro

Municipal de Educação Infantil Nice Braga e para o 1º, 2 e 3º anos do ENSINO FUNDAMENTAL que serão utilizados na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para Cobertura das despesas deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** O Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2022 tem vigência para o período estimado de 12 (doze) meses, iniciando em 04/01/2025 e terminando em 04/01/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VALOR:**R\$ 109.201,00 (cento e nove mil duzentos e um reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 03 de janeiro de 2024.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**39D22F1B

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 018/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Janaina Regina da Costa Fernandes** – portadora da CNH n. 2851395590, RG/PR 12.771.146-1 e CPF 096.517.949-41.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim

recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 07 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**F4FF7BE0

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 019/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Thaysa Fernanda Pereira Rosa** – portadora da CNH n. 2511586321, RG/PR 108833645 e CPF 093.413.059-00.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 07 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**9852A4A6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 020/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio** – portadora da CNH n. 2689033299, RG/PR 6.550.117-1 e CPF 004.880.239-55.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiá do Sul/PR, em 07 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**5865A6C1

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 021/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Ana Paula Leite** – portadora da CNH n. 3260895355, RG/PR 955765775 e CPF 060.984.079-75.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiá do Sul/PR, em 07 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**9A142B65

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 022/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Vanusa Fogaça de Souza** – portadora da CNH n. 2521642036, RG/PR 5.659.405-1 e CPF 031.997.999-73.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiá do Sul/PR, em 07 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**384E0AD0

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 023/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Gislaine de Assis Costa** – portadora da CNH n. 2737979604, RG/PR 12680410-5 e CPF 103.340.409-81.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiá do Sul/PR, em 07 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**A04FEC28

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28244, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24.06.2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 21144/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 09.01.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

**TATIANI APARECIDA LEINEKER**  
RG: 7.543.579-7/PR  
CPF: 029.167.909-93  
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Janeiro de 2025.